



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2023 de 11 de maio de 2023

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6952/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$2.060.000,00(dois milhões e sessenta mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.060.000,00(dois milhões e sessenta mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Construção e Ampliação de Unidades Escolares

12.361.43.1006.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

12.361.43.1006.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$1.000.000,00

21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

21.001 - SM DE DEFESA SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Defesa Social

14.422.44.2104.33903900000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$60.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
Data: 2023.05.11 15:57:08 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6953/2023
DE 11 DE MAIO DE 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$1.588.208,30(um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.588.208,30(um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e trinta centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010 R\$271.208,30

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

34.001 - SM DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Manutenção das Atividades da SM de Comunicação Social

4.131.45.2132.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$317.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas

15.452.42.2034.33903900000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$490.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS

15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$510.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$317.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$490.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$510.000,00

01762.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar nº 391550010 R\$271.208,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 11 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-043186889
Data: 2023.05.11 15:58:27 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2023 de 11 de maio de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6954/2023.
De 11 de maio de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.994/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal da Mulher, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a partir de 08 de maio de 2023.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6955/2023.
De 11 de maio de 2023.

SÚMULA: "Remaneja Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 29.994/2023:

DECRETA

Art. 1º. A servidora: **Andreia Aparecida Moreira de Freitas**, matrícula n. 359.430, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal da Mulher passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a partir de 08 de maio de 2023.

Parágrafo único. A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar Atendimento ao público; Digitação de cadastros, documentos e planilhas; Arquivamento de documentos e correspondência; Preparar relatórios e planilhas diárias; Devolução dos documentos pessoais aos inscritos não aprovados; Orientação quanto aos documentos necessários à inscrição no Cadastro Habitacional; Acompanhamento e monitoramento de cadastros; Realizar atividades administrativas e organização documental; Arquivar leis; Elaboração de contratos; Conferência de documentos e legislações; Articulação com outros departamentos e secretarias; Organizar a parte administrativa do setor; Organizar o acervo do FMHIS - patrimônio da habitação; Pesquisa sobre leis, documentos, mapas, pessoas e outros; Demais atividades pertinentes ao cargo.

Art. 2º. O servidor: **Samuel Eduardo dos Santos Diego**, matrícula n. 359.628, ocupante do cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08 de maio de 2023.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar na recepção e nas funções administrativas do CRAS; Manter no CRAS a gestão arquivos de documentos; Formular e corrigir relatórios diversos de interesse da Coordenação; Assessorar a recepção do equipamento; Orientar e encaminhar demandas que cheguem via telefone; Auxiliar na elaboração de Ofícios, Memorandos e demais documentos de interesse da Coordenação; Auxiliar nos Cadastros dos Programas inerentes ao CRAS; Manter atualizada a lista de telefones, ramais e e-mails de interesse do equipamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 072/2023.
De 11 de maio de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos de função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 26.839/2023:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Mauro Antonio Pedroso	349.586	SMA	Chefia Coordenação/ Assessoria I - Apoio a Licitações - Abertura de Licitações II	02/05/2023
Caio Duarte Boryça	35.147	SMA	Chefia Coordenação/ Assessoria I - Apoio ao Compras e Licitações II	05/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2023 de 11 de maio de 2023

Página 3



PORTARIA Nº 074/2023/SMA
08 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede férias aos servidores, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, aos servidores abaixo relacionados;

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
25790/2023	338301/348123	ANDREA CRISTINA HAAS	PROFESSOR - 20 HORAS	22/05/2023 À 02/06/2023	SMELJ
26074/2023	351103	EDSON LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA	SERVENTE	15/05/2023 À 19/05/2023	SME
26637/2023	358337	EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/05/2023 À 26/05/2023	SMA
28383/2023	357687	NICOLAS LANDAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/2023 À 12/05/2023	SMA
25527/2023	112701	REGINA BIBIANA DOS SANTOS MARCOLIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/05/2023 À 11/05/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR00369176995
Data: 2023.05.11 13:17:37 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 11/05/2023 09:09:18-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 075/2023/SMA
DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Concede Licença Prêmio a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
27644/2023	351689	BRUNO JOSÉ ZERMIANI SILVA	GUARDA MUNICIPAL	01/06/2023 À 30/06/2023 01/07/2023 À 31/07/2023 01/08/2023 À 31/08/2023	SMDS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR00369176995

Assinado de forma digital por
JOSE ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR00369176995
Data: 2023.05.11 13:18:12 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 11/05/2023 09:09:18-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PORTARIA Nº 076/2023/SMA
DE 08 DE MAIO DE 2023

Súmula: "Licença Prêmio concedida a servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6930 de 14 de abril de 2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Licença Prêmio concedida, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
66541/2021	350857	ANDRESSA DE FÁTIMA ANDRADE OLIVEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	01/05/2023 À 31/05/2023	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 08 de Maio de 2023.

JOSE ANTONIO
DASENBROCK
JUNIOR00369176995

Assinado de forma digital por JOSE
ANTONIO DASENBROCK
JUNIOR00369176995
Data: 2023.05.11 13:12:41 -03'00'

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Decreto 6930/2023

Documento assinado digitalmente
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Data: 11/05/2023 09:12:59-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Portaria nº15/2023-SME.
De 09 de Maio de 2023.

Súmula: Dispõe sobre Elevação de Nível do magistério, habilitados de acordo com a Lei nº 48/2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6277 de 10 de março de 2022.

Art. 1º – TORNA PÚBLICO o resultado do Avanço Funcional por meio de Promoção: Crescimento Vertical, dos servidores que foram habilitados à mudança de nível nos termos da Lei nº 48/12, conforme quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Nível	Fly
Adriana Nicolao	355397	N3	20390/2023
Aliane Aparecida Kovalski	357773	N3	22823/2023
Aline Nogikovski	357860	N3	24865/2023
Bruna Regina de Moraes	353668	N3	24059/2023
Elaine Maciel Dutra	357788	N3	25028/2023
Gislene Vitor Carraro	357815	N3	22500/2023
Gleice Ellen Alves da Silva Soares	357816	N3	24398/2023
Jackieli Ferreira Gruber	357785	N2	23817/2023
Jaqueline de Borba Pacheco	280301 348225	N2	12311/2023
Juliana de Araujo de Andrade	355452	N3	14764/2023
Jucilea Rech Ribeiro	244201 335701	N3	27160/2023
Laiany Seifert	357771	N3	22739/2023
Luciana Virginia Sampaio	348502 349017	N3	26687/2023
Mayara Miranda	353835	N2	20800/2023
Simone Oliveira da Silva Francisconi	350906	N3	20851/2023
Rozelete Terezinha Ferreira Gregorio	355915	N3	19956/2023
Rosemeri Gonçalves Sobrinho	357804	N3	25928/2023
Rosemeire da Silva Rosa	357809	N3	25846/2023
Tamires Feliciano Antunes	357844	N2	20714/2023

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguapé CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2023 de 11 de maio de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

Thina Mara dos Reis Sene	353833	N3	23924/2023
Valmeire Apª Feitoza de Carvalho	233601 206201	N3	23829/2023
Vanessa Mariano Taborda	357812	N3	24847/2023
Viviani Santa Cruz da Silva Feitosa	355527	N3	21458/2023

Art.2º Os efeitos financeiros serão efetivados conforme estabelecido na Lei 48/2012, regulamentada pelo decreto 3337/2013 em seu artigo 15.


Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação.
Decreto nº 6277/2022

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – CDPM

Portaria n.º 005/2023
De 11 de maio de 2023

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo n.º 70.691/2022, da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES- RG n.º 4.545.647-1 SESP/PR, integrada ainda pelas servidoras SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS -RG n.º 7.030.055-9 SESP/PR, secretária e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG n.º 4.970.814-9 SESP/PR membro, designadas pela Portaria n.º 166/2022, de 02 de Junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo n.º 70691/2022, de 30 de novembro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Processo supracitado a esta Comissão para apuração de fatos ocorridos no CMEI Luzia Tomchak, conforme documentos e cópia de atas que foram anexados junto ao processo, das folhas 03 a 44.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a



promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

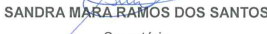
2. A Comissão Disciplinar Permanente do Magistério ora designada pela Portaria 166/22, de 02 de junho de 2022, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, remeterá à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO – CDPM
PORTARIA N.º 166/2022

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 33029/2022

Aos 11 dias do mês de maio de 2023, a COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 166/2022, torna público, conforme decisão do Secretário Municipal de Educação, fl.164, dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Permanente do Magistério, fls. 143/162, o encerramento com o **ARQUIVAMENTO** da Processo Administrativo Disciplinar n.º 33029/2022, com fundamento no Artigo 157, inciso I, da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente


SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS
Secretária


ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY
Membro

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, n.º 182, Bairro Iguaçu- CEP: 83833-090
Fazenda Rio Grande- PR- Email: cdp@fazendariogrande.pr.gov.br-
Telefones: 3608-7756/3608-7758



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº089/2023 de 11 de maio de 2023

Página 5



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 052/2023
De 10 de maio de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

HOMOLOGAR o resultado final apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, constituída pelo Ato nº 092/2022, no qual, ao final desta etapa dos trabalhos, obteve-se as seguintes avaliações:

1. Servidores em estágio probatório:

Mat.	Admissão	Nome	Cargo	Resultado
694	19/07/2022	Anthony Ramon Ducati Maurer	Técnico Contábil	Satisfatório
698	26/07/2022	Hedwiges Schweller	Agente Administrativo	Satisfatório
693	19/07/2022	Kellysson de Borba	Assistente Legislativo	Satisfatório
695	19/07/2022	Nelson Lemos Pereira	Advogado	Satisfatório
702	23/08/2022	Marcos de Paula e Silva	Operador Técnico em Produção de Audio e Vídeo	Satisfatório
696	18/07/2022	Marcia Boroski	Jornalista	Satisfatório
699	28/07/2022	Carlos Alessandro Machado	Advogado	Insatisfatório

Dado e traçado em 10 de maio de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

ALESANDRO BORDIGNON
WEISS004605239
14
ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 10/05/2023 14:02:37 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Os demais termos da RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 permanecem inalterados.

Fazenda Rio Grande, 11 de maio de 2023.

ANDERSON GABRIEL
HOSHINO:04703581906
ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO 6496/2022

Assinado de forma digital por ANDERSON
GABRIEL HOSHINO:04703581906
Dados: 2023.05.11 14:32:37 -03'00'

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao Extrato da Inexigibilidade de Licitação 001/2023.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

Os demais termos do extrato permanecem inalterados.

Avenida das Araucárias, 177 – Sala 105 e 106 - Eucaliptos – CEP 83.820-071 - Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: (41) 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2023
PROTOCOLO 23007/2023 - Processo Administrativo nº. 071/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de internet redundante via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 24/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUN
Data: 11/05/2023 14:23:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal